



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
**(Projeto de Lei nº 8/2017)**

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.340.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 7.340.000,00 (sete milhões e trezentos e quarenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 395 – 02.09.02.18.543.0307.1330 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –R\$ 1.500.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 467 – 02.12.02.15.451.0307.1212 – 4.4.90.51 – aplicações diretas –R\$ 3.300.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 499 – 02.13.02.15.452.0308.2300 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –R\$ 270.000,00

Ficha n.º 499 – 02.13.02.15.452.0308.2300 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –R\$ 520.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 642 – 02.17.01.04.131.0102.2062 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –R\$ 1.750.000,00

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 7.340.000,00 (sete milhões e trezentos e quarenta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral**

Ficha n.º 500 – 02.13.02.15.452.0308.2310 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –R\$ 1.500.000,00

Ficha n.º 500 – 02.13.02.15.452.0308.2310 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –R\$ 3.300.000,00

Ficha n.º 500 – 02.13.02.15.452.0308.2310 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –R\$ 270.000,00

Ficha n.º 500 – 02.13.02.15.452.0308.2310 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –R\$ 1.750.000,00

Ficha n.º 501 – 02.13.02.15.452.0308.2320 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –R\$ 520.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de fevereiro de 2017.

  
Edmilson Marcelino Afonso  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 14 de fevereiro de 2017.

  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral